



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 324/2007

Dispõe sobre a regulamentação dos §§ 1º e 3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com os §§ 1º e 3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2007,

DECRETA:

A UCI – Unidade de Controle Interno será composta pelos seguintes servidores:

- Tânia Maria Fiorentin
- Luciana Aimi Zuquelo
- Fernando Gressana
- Roquelani Lorenzi
- Algacir Teixeira de Lima

A coordenação da UCI será exercida pela servidora **Tânia Maria Fiorentin**.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br


Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000


CHOPINZINHO

PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO, PR, 12 de dezembro de 2007.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 12 de dezembro de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 217 de 13/12/07 pgn.º 23